



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028

LEI Nº 1.363, DE 09 DE JULHO DE 2025.

“Altera os artigos que menciona da Lei Municipal nº 1.263, de 21 de Novembro de 2022 “Cria a função gratificada de Diretor Clínico da Policlínica Municipal e dá outras providências””.

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O art 1º da Lei Municipal nº 1.263, de 21 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.1** Fica criada a função gratificada de “Diretor Clínico da Policlínica Municipal e do Programa de Saúde da Família- PSF.”

Art. 2º. O art. 3º da Lei Municipal nº 1.263, de 21 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.3º.** O ocupante da função de DIRETOR CLÍNICO deverá exercer a direção do corpo clínico e de médicos da policlínica municipal e também no PSF, respondendo pelo funcionamento junto aos órgãos de saúde”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 09 de julho de 2025.

MARCIO
DOMINGUES
ANDRADE:0472
3246673

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MARCIO
DOMINGUES ANDRADE:04723246673
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PFA3, OU=Videoconferencia, OU=
4796981000160, OU=AC SyngularID
Multiple, CN=MARCIO DOMINGUES
ANDRADE:04723246673
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.07.09 17:42:11-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0